



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/PGM

A Sra. Procuradora-Geral, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Seminário Estadual de Compras Públicas – SECOMP, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Memorando SGES/SECRETARIA/38, DOC-SEI-00200459053, e embasado no Parecer Jurídico nº 30/2025/PGM/ASTEJ06, DOC-SEI-00469463.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-28000099

II – CREDOR: CEAP RIO DE JANEIRO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

III – CNPJ: 30.601.999/0001-95

IV – ENDEREÇO: Rua da Assembleia, nº 10, Sala 1816, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-901.

V – OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no Seminário Estadual de Compras Públicas – SECOMP. O Evento em questão será oportunizada à 03 servidores, sendo 02 da Secretaria de Gestão de Suprimentos e 01 da Procuradoria-Geral do Município. O evento ocorrerá na cidade de Mangaratiba – RJ, entre os dias 25 a 27 de junho de 2025.

VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: R\$ 8.236,50 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

VII – DO PRAZO: O evento ocorrerá na cidade de Mangaratiba – RJ, entre os dias 25 a 27 de junho de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme, DOC-SEI-00471177.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00468017.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o curso estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-28000099.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2002.04.122.0204.1077.339039.15000000, Ficha nº 20250092.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-28000099, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CEAP RIO DE JANEIRO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 30.601.999/0001-95, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 03 de junho de 2025.

Juliana Magalhães Nascimento
Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Magalhães Nascimento, Procuradora Geral**, em 04/06/2025, às 11:21, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00474191** e o código CRC **FE612137**.

Jorge Luís dos Santos
Superintendente de Auditoria
Matrícula: 32744
CRC/RJ: 075981/O-8

Camila Cordeiro do Rosário
Diretora de Auditoria de Conformidade
Matrícula: 26753
CRC/RJ: 12203/O-2

Márcia Ferreira Pereira Matassoli
Coordenadora Técnica de Auditoria
Matrícula: 31935
CRC/RJ: 112904/O-6

Lucimar de Souza Pimenta
Coordenadora Técnica de Contabilidade
Matrícula: 31608
CRC/RJ: 103431/O-7

Francisca Débora Fernandes Rosa
Diretora de Auditoria de Gestão
Matrícula: 17025
CRC/RJ: 092776/O-0

Bernadete guedes Correia
Diretora de Apoio ao Controle Externo
Matrícula: 3296

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações e atividades descritas neste Plano de Auditoria são exercidas desde o início do ano e possuem fundamentação na Lei Municipal nº 4.048/2022, nas Instruções gerais do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e, subsidiariamente, os parâmetros federais de auditoria da Controladoria Geral da União (CGU).

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SIMONE RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DE CONTROLES

JORGE LUÍS DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA

CARLA DOS SANTOS HONORATO
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA

ANEXO I

1. AUDITORIAS OBRIGATÓRIAS - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUDITORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO (ORDENADOR DE DESPESA, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E ALMOXARIFADO) DAS UNIDADES:

Administração - Prefeitura Municipal;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fundo Municipal do Idoso;
Fundo Municipal do Meio Ambiente;
Fundo Municipal de Segurança Pública;
Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio;
Fundo Municipal de Educação;
IMAAR - Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis;
SAAE – Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis;
Turisangra – Fundação de Turismo de Angra dos Reis;
ANGRAPREV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis;

2. MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS REALIZADAS;

3. APOIO AO CONTROLE EXTERNO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE;

4. TRANSPARÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E TREINAMENTOS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2025

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N.º 002/2025/PGM**

A Sra. Procuradora-Geral, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Seminário Estadual de Compras Públicas – SECOMP, com base no artigo 74, inciso

III, alínea f, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Memorando SGES/SECRETARIA/38, DOC-SEI-00200459053, e embasado no Parecer Jurídico nº 30/2025/PGM/ASTEJ06, DOC-SEI-00469463.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-28000099

II – CREDOR: CEAP RIO DE JANEIRO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

III – CNPJ: 30.601.999/0001-95

IV – ENDEREÇO: Rua da Assembleia, nº 10, Sala 1816, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-901.

V – OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no Seminário Estadual de Compras Públicas – SECOMP. O Evento em questão será oportunizada à 03 servidores, sendo 02 da Secretaria de Gestão de Suprimentos e 01 da Procuradoria-Geral do Município. O evento ocorrerá na cidade de Mangaratiba – RJ, entre os dias 25 a 27 de junho de 2025.

VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: R\$ 8.236,50 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

VII – DO PRAZO: O evento ocorrerá na cidade de Mangaratiba – RJ, entre os dias 25 a 27 de junho de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme, DO-C-SEI-00471177.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00468017.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o curso estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-28000099.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2002.04.122.0204.1077.339039.15000000, Ficha nº 20250092.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-28000099, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CEAP RIO DE JANEIRO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 30.601.999/0001-95, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SCP

Processo nº SEI-2025-03000204, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de 02 ônibus com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias, para atendimento das demandas previstas da Secretaria de Cultura e Patrimônio, junto aos fazedores de cultura e artesãos do município, para participarem no dia 11/04/2025, da 17ª Rio Artes Manuais 2025.

2º – FAVORECIDO: SILVAS RIO TURISMO E FRETAMENTO LTDA, CNPJ 34.865.223/0001-33.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 12.000,20 (doze mil reais e vinte centavos).